

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Ronaldo Sebastião de Souza	CooRdeandor T Procon	Sub Prefeitura

Acompanhantes		

Data da Emissão	23/02/2024	Destino	Ribeirão Preto SP
Periodo da Viagem	05/03/2024	A	05/03/2024

Motivação

Valor do Adiantamento em R\$	100,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	75,60
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	75,60

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	100,00
Valor das Despesas	75,60
Valor a Ser Devolvido	24,60

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

	Secretário / Diretor	Fazenda
--	----------------------	---------

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P. CONF. 2

MARGARETE LUCIA ELY RESTAURANTE
MARGARETE LUCIA ELY RESTAURANTE
RUA ATIBAIA 494

CNPJ 29540968000192

IE: 7974302061

Extrato Nº : 017937

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CNPJ/CPF 44229813000123
| COD | DESCRIÇÃO |
QTD. | UN | VL. UNIT R\$ | (VL. TR R\$) | VL. ITEM R\$

1	180	REFEICAO		75,60
1,000	X UN		(8.47)	75,60
Total bruto dos Itens:				0,00
Total de descontos / Acréscimos dos				0,00
Acréscimo sobre subtotal:				0,00
Desconto sobre subtotal:				75,60

TOTAL: 75,60
Dinheiro 0.00

TROCO:

05.07.05.04

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Obrigado e Volte Sempre

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$5,29 Fte: IBPT
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
"ICMS a ser cobrado conforme LC 123/2006-Simples Nacional"

Dest:

Adquirente:

End. do destinatário:

SAT Nº : 000696506-75
05/03/2024 12:55:55

3524 0329 5409 6800 0192 5900 0696 5060 1793 7447 2876



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 07/03/2024 - 08:11:46

Número de Controle: E60746948202403071112A1946sZe48g

Dados de quem pagou

Nome: RONALDO SEBASTIAO DE SOUZA

CPF: ***.874.058-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 24,40

Data e Hora: 07/03/2024 - 08:12:34

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 130055-5

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

cCTvUV#L PT2omjnE JcX?AkYl DUTfNFBQ 9i7?n5QN EZwU38vd @vMG*69R Z?CiQ4ic
PEaYCgpu MlbUqbY6 X5e5Jxt# heWrycWX Fesrs8Ad 9f9Z?64Y teQ2xEf? xXIMRQXg
Q2eRKWA6 Xbs6ul6c uEji759* 6cyegiDM ?*DJv7kV c8IKzwCQ 34399440 37052440

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Ronaldo Sebastião de Souza	CooRdeandor T Procon	Sub Prefeitura

Acompanhantes		

Data da Emissão	23/02/2024	Destino	Ribeirão Preto SP
Período da Viagem	05/03/2024	A	05/03/2024

Motivação

Valor do Adiantamento em R\$	100,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	75,60
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	75,60

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	100,00
Valor das Despesas	75,60
Valor a Ser Devolvido	24,60

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

	Secretário / Diretor	Fazenda
--	----------------------	---------

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P. CONF. 2

MARGARETE LUCIA ELY RESTAURANTE
MARGARETE LUCIA ELY RESTAURANTE
RUA ATIBAIA 494

CNPJ 29540968000192

IE: 7974302061

Extrato Nº : 017937

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CNPJ/CPF 44229813000123
| COD | DESCRIÇÃO |
QTD. | UN | VL. UNIT R\$ | (VL. TR R\$) | VL. ITEM R\$

1	180	REFEICAO		75,60
1,000	X UN		(8.47)	75,60
Total bruto dos Itens:				0,00
Total de descontos / Acréscimos dos				0,00
Acréscimo sobre subtotal:				0,00
Desconto sobre subtotal:				75,60

TOTAL: 75,60

Dinheiro 0.00

TROCO:

05.07.05.04

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Obrigado e Volte Sempre

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$5,29 Fte: IBPT
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

"ICMS a ser cobrado conforme LC 123/2006-Simples Nacional"

Dest:

Adquirente:

End. do destinatário:

SAT Nº : 000696506-75
05/03/2024 12:55:55

3524 0329 5409 6800 0192 5900 0696 5060 1793 7447 2876



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 07/03/2024 - 08:11:46

Número de Controle: E60746948202403071112A1946sZe48g

Dados de quem pagou

Nome: RONALDO SEBASTIAO DE SOUZA

CPF: ***.874.058-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 24,40

Data e Hora: 07/03/2024 - 08:12:34

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 130055-5

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

cCTvUV#L PT2omjnE JcX?AkYl DUTfNFBQ 9i7?n5QN EZwU38vd @vMG*69R Z?CiQ4ic
PEaYCgpu MlbUqbY6 X5e5Jxt# heWrycWX Fesrs8Ad 9f9Z?64Y teQ2xEf? xXIMRQXg
Q2eRKWA6 Xbs6ul6c uEji759* 6cyegiDM ?*DJv7kV c8IKzwCQ 34399440 37052440